



Ofício nº 01/2023 de 12 de janeiro de 2023

**ASSUNTO: SIAFIC – SOLICITAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO BANCO DE DADOS ÚNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Senhor Prefeito,

Em conformidade com exposto junto ao Art. 48 § 6º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, impõe que o acesso ao Sistema Contábil e Financeiro do Poder Legislativo seja feito em um único Banco de Dados da Administração Municipal gerenciado pelo Poder Executivo, senão vejamos:

**Art. 48 – (...)**

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia. (Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

Assim solicitamos do Poder Executivo que sejam criadas senhas de acesso aos Servidores e Assessores que conduzirão as atividades do Poder Legislativo e o acesso ao banco de dados consolidado que será gerenciado pelo Poder Executivo.

Certos do pleno atendimento as normas vigentes, aproveitamos a oportunidade para reiterar elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**José Nilson Farias Sousa Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Ao. Exmo. Sr.**  
**Francisco Edilberto de Souza**  
**Prefeito Municipal de Martinópolis**  
**Nesta.**

PROTÓCOLO GERAL  
Documento recebido na Prefeitura Municipal  
de Martinópolis/CE.  
Data 12/01/2023. Horário 15:16  
Portaria Nº